



Rede nº 062/21

Data: 05/02/2021

Assunto: **ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021**

Prezados Diretores,

Tendo em vista a alteração da Resolução Seduc nº 83 de 10-11-2020, que dispõe sobre Calendário Escolar, por meio da Resolução Seduc nº 19 de 05-02-2021, e considerando o equívoco do inciso II, do artigo 1º, referente ao planejamento e replanejamento que será retificado em nova resolução, encaminhamos um modelo de Calendário Escolar contendo as ações previstas.

Lembramos que as unidades escolares deverão elaborar e inserir o Calendário Escolar, conforme novas diretrizes, na plataforma “Secretaria Escolar Digital” **até o dia 09-02-2021**.

Após submissão para prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar, o calendário deverá ser homologado pelo Dirigente Regional de Ensino, **até o dia 12-02-2021**.

A homologação do Calendário Escolar na plataforma SED é imprescindível para habilitar o módulo diário de classe, que permitirá aos professores da **rede estadual** realizar o lançamento das notas e faltas bimestrais dos estudantes.



Atenciosamente,

Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Norte 2